PORTARIA nº 124/2018

"Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar"

EDALLEO DALLA NORA , Prefeito Municipal de Dona Francisca em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62 VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 1.488/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, relativo a ocorrência policial nº 405/2016/150514, para apurar a conduta da servidora FRANCIELI TEREZINHA TESSELE SEGABINAZZI, sob a acusação em tese de agressão física a servidora nas dependências do CRAS.

No dia 16 de setembro de 2016, as 12h47min, a servidora Francieli Terezinha Tessele Segabinazzi , agrediu fisicamente a servidora Natacha Mezzomo.

Laudo emitido pelo médico Igor C. Schumacher Freire comprava as lesões sofridas.

Art. 2º - Em tese a servidora infringiu o artigo 130 inciso VII da Lei 1.488/2015

Art. 3º - Deve ser concedida a servidora, nos termos do artigo 158 do RJU a mais ampla defesa.

Art. 4º - Fica designada as servidoras Meri Pesarico Barbieri matrícula 232-1, Lucilene Maraschin Milani matrícula 214-3 e Maria Olivia Fogliarini Goulart matrícula 535-5, para conduzir o PAD para apuração dos fatos referidos no art. 1º desta portaria.

Art. 5º - É estabelecido o prazo de 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, com a apresentação do Relatório, podendo ser prorrogada sob justificativa.

Art. 6º - Fica o Processo Administrativo Disciplinar suspenso 20 dias em virtude do excesso de trabalho da comissão do PAD.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 06 dias do mês de Agosto de 2018.

EDALEO DALLA NORA

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

06 de Agosto de 2018

RAQUEL MIRANDA KEISMAN

Secretária Municipal de Administração e Planejamento